

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
COMISSÃO CONSULTIVA PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

ATA Nº 1.117

DATA: ..1999

INÍCIO: 8h05min FIM: 9h30min

LOCAL: Sala de reuniões do terceiro pavimento do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

1. PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Ivani de Souza David e seu suplente Arq. Paulo Keil Coelho, Eng. Paulo Antônio Boldrini, Eng. Marco Antonio Webster Rocha, Ten. PM Emílio Dal'Ongaro Cordeiro e Eng. Ricardo Caminha de Azevedo.

VISITANTES: Eng. Paulo Derenji e Eng. Alexandre Nasi.

2. ASSUNTOS TRATADOS:

2.1 Ata da Reunião Anterior

É lida e aprovada, sem emendas, a ata nº 1.116.

2.2 Processo nº 02.237093.0 - Rua Felipe Neri, 332 - Parecer nº 39/99

Trata o presente processo de solicitação para instalação de central de gás em prédio onde será implantada atividade de Restaurante, classificada como F-7 pela tabela 1 da Lei Complementar 420/98. O referido prédio sofrerá um aumento de 44,30m² no pavimento superior totalizando uma área de 271,34m². A construção existente está afastada do alinhamento 4,00m pela rua Felipe Neri e junto ao alinhamento pela rua Dr. Freire Alemão. Face a impossibilidade de implantação da central de gás conforme os padrões da L.C. 420/98 o responsável técnico propõe a instalação da central com capacidade de 90Kg localizada em pavimento caracterizado como subsolo, junto ao alinhamento da rua Dr. Freire Alemão, com ventilação permanente voltada para o espaço livre exterior. Por tratar-se de atividade restaurante a L.C. 284/92 obriga a instalação de central de gás. A Comissão, após debatido o assunto resolve que o pedido pode ser aceito em caráter de excepcionalidade, porém o acesso da central de gás deverá estar compartimentada da loja com distância de no mínimo 1,50m. No compartimento junto a central não poderá haver qualquer outra ocupação.

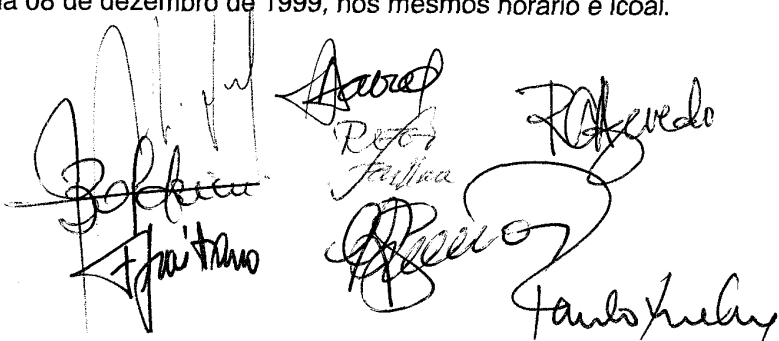
2.3 CONSULTA - NBR 11711 - Portas e vedadores corta fogo com núcleo de madeira para isolamento de riscos em ambientes Comerciais e Industriais.

Após a leitura da NBR 11711, entendeu a Comissão que quando utilizada este tipo de porta, todos os dispositivos da NBR 11711 deverão ser aplicáveis.

2.4 A Arq. Ivani Souza David trouxe dúvidas da Seção de Vistoria Predial, no sentido de esclarecer quanto ao número de "Avisos de Proibido Fumar" a serem colocados nos estabelecimentos. Tendo em vista que na Lei 420/98 este número não está previsto, entende a Comissão que os avisos deverão estar em locais visíveis, sendo que seu número ficará a critério do Responsável Técnico.

3. PRÓXIMA REUNIÃO:

Deverá ser realizada no dia 08 de dezembro de 1999, nos mesmos horário e local.



Handwritten signatures of the commission members, including Paulo Keil Coelho, Paulo Antônio Boldrini, Marco Antonio Webster Rocha, Emílio Dal'Ongaro Cordeiro, Ricardo Caminha de Azevedo, Paulo Derenji, and Alexandre Nasi.

